



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

=L E I Nº 377=

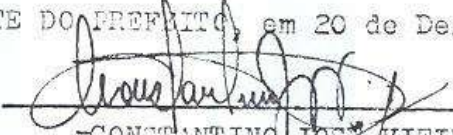
CONCEDE ABONO DE NATAL AOS  
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

- Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de ABONO DE NATAL ao funcionalismo da Câmara Municipal, na base de R\$.6.000,00 (seis mil e cruzeiros), cada.
- Art. 2º- É aberto o Crédito Especial ao vigente Orçamento da despesa na importância de R\$.12.000,00 (doze mil e cruzeiros) com os recursos de que possa se valer o Poder Executivo Municipal para fazer face as despesas com a presente Lei.
- Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de Dezembro de 1963.

  
\_\_\_\_\_  
=CONSTANTINO JOSÉ VIEIRA=  
-Prefeito Municipal-